



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 116, DE 04/04/90

Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu - Estado de Minas Gerais, aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Constituição Federal, e eu, Deverlei Contagem Vilça Filho - Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução nº 114, de 02/03/90, passa a ser de Cr\$-6.477,08 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e oito centavos), a partir de 1º de março de 1.990, atualizada pelo I.P.C. (Índice de Preços ao Consumidor) de 72,78% do mês de fevereiro de 1.990, sendo Cr\$-3.238,54 (treis mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) correspondente à parte fixa e Cr\$-3.238,54 (treis mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) correspondente à parte variável.

Parágrafo único - A parte variável não inferior à fixa, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador às reuniões e à participação nas votações.

Art. 2º - O valor de cada reunião ordinária, será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número de reuniões que forem realizadas durante o mês.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão remuneradas até quatro por mês.

Art. 4º - O Presidente da Câmara receberá mensalmente Cr\$-1.944,17 (hum mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e dezessete centavos), à título de verba de representação, a partir do dia 1º de março de 1.990, atualizada na forma do artigo 1º desta Reso-



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

continuação da Resolução nº 116, de 04/04/90

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 04 DE ABRIL DE 1.990.

DEVERLEI CONTAGEM VILAÇA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEIDES DA SILVA BORGES

VICE-PRESIDENTE

GERALDO GOMES DE QUEIROZ

SECRETÁRIO